

São Paulo, 03 de agosto de 2022

DRH/CIRC/015/2022

Senhor(a) Dirigente

Considerando o Ofício GR/CIRC/270 de 29 de julho de 2022 - item b.2 -, este DRH vem informar que a aplicação da Lei Complementar 191/2022 para docentes e/ou técnicos e administrativos dependerá:

- a) Das atividades de atendimento a pacientes exercidas no período (28/05/2020 a 31/12/2021);
- b) Do órgão de saúde pública da USP ou vinculado à USP conveniado ao SUS no qual as atividades foram realizadas.

Caso haja docentes e/ou técnicos e administrativos da sua Unidade/Órgão que se enquadrem nesta situação, para prosseguimento das análises técnicas e jurídicas, deverá ser preenchido o Formulário - LC 191 2022 (arquivo anexo), de modo a discriminar as atividades realizadas e demais informações solicitadas.

O(s) formulário(s) devidamente preenchidos deverão ser enviados pela Unidade/Órgão para o DRH (e-mail: rhcoordenadoriacentros@usp.br) que providenciará o encaminhamento para a devida análise jurídica.

Contando com sua atenção, desde já agradecemos.



Prof. Dr. Wilson A. C. de Amorim

Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos